



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.579 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

*Denomina de Antonieta Medeiros a Rua Projetada de nº 88, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 117/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Antonieta Medeiros a Rua Projetada nº. 88 no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito